



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

1 **Reunião Extraordinária do Comitê LGBTI+ PR - 05/04/2022**

3 No quinto dia do mês de Abril do ano de 2022 às 10h00min, via
4 videoconferência no seguinte endereço meet.google.com/vyy-nibw-nzq, deu-se
5 início a Reunião Extraordinária do Comitê Intersectorial de Acompanhamento da
6 Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais,
7 Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades
8 e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+). Fizeram-se
9 presentes, conforme convocação prévia **Titular Governamental:** ANA FELÍCIA
10 BODSTEIN DE FREITAS (SEJUF/DEDIF); SANDRA MARCIA DUARTE
11 (SESP); MAYARA BONDE (SECC); ALBERTO RICARDO OPOLZ
12 (DET/SEJUF); REGINA CÉLIA VITÓRIO (SEED). **Titular da Sociedade Civil:**
13 KASSIA HELLEN MARTINS (ANAJUDH LGBTI); BRUNA RAVENA BRAGA
14 (“CASA DE MALHÚ”); OTAVIO LUIZ COSTA (IBDESEX); MATEUS CESAR
15 COSTA (GRUPO DIGNIDADE); MARCEL CESAR JULIÃO PEREIRA (CRP-
16 PR); BRUNA IARA LORIAN CHAGAS (ASSOCIAÇÃO FLOR DE LIS LGBT).
17 **Suplentes Governamentais:** MARIA EDUARDA JANOTTO DA FONSECA
18 (SEJUF/DEDIF); JEAN PABLO GUIMARÃES ROSSI (SETI); GUSTAVO JOSÉ
19 PICANÇO BAYER (SESP); LUCIMAR PASIN DE GODOY (SESA). **Suplentes**
20 **da Sociedade Civil:** ANGELA ALINE HAIDUK ROSA (CRP-PR); MÁRCIA
21 CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (ASSOCIAÇÃO FLOR DE LIS LGBT).
22 **Convidados(as)/Observadores(as):** SAULO GASPAR (Gerente de
23 Diversidade - Prefeitura de Maringá); JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GARCIA
24 (NUDEM-DPE); GABRIEL ROQUE (PDT Diversidade); JANAÍNA PLASIDO
25 (CAOPDH/MPPR); IDIELIM MILEIDI PEREIRA (CAOPDH/MPPR); CAMILA
26 DOS SANTOS MENEZES (SESA); LUCAS SIQUEIRA DIONISIO (EPAD); LIZA
27 MINELLY (GRUPO ESPERANÇA); FERNANDO RUTHES (Assessor de
28 Direitos Humanos - Diversidade Sexual da Prefeitura de Curitiba); JESSICA



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

29 MAGNO (Rede Trans de Maringá); DIEGO CARVALHO (“Casa De Malhú”);
30 RAISSA MELO (União Brasileira de Mulheres); THAMIRYS NUNES (Aliança
31 Nacional LGBTI+); LUKA PRADO (Residente Técnica SEJUF/DEDIF); DAIANE
32 PÊGO (Residente Técnica SEJUF/DEDIF). **Abertura:** Inicialmente, Ana Felícia
33 saudou a todos, todas e todes presentes e assinalou os participantes que
34 estavam presencialmente na SEJUF, solicitando em seguida, que cada um (a)
35 dos (as) presentes realizasse uma rápida apresentação expondo seus nomes e
36 entidades. Foram realizadas as respectivas apresentações dos representantes
37 supracitados na lista de presença no início deste documento. Após as
38 apresentações, Ana explicou os motivos da cerimônia de posse – que
39 aconteceria na parte da manhã – não ter sido realizada, motivos estes que
40 foram a exoneração na semana anterior do antigo secretário da SEJUF, Ney
41 Leprevost e do Diretor Geral que também foi exonerado. Portanto, ainda não
42 havia representação que legalmente permitisse a Assembleia de Posse. Além
43 disso, Ana entrou em contato com a Assessoria Técnica da SEJUF e foi
44 informada que a reunião extraordinária poderia ser realizada na presente data
45 (05 de abril), com posterior convalidação da presente reunião quando for
46 realizada a posse de representantes do Comitê LGBTI+, razão pela qual a ata
47 da presente reunião será ratificada a fim de validar essa reunião. A
48 representante Bruna Ravena destacou aos participantes novos e antigos que a
49 secretária-executiva Ana Felícia auxilia muito nas atividades do Comitê e
50 quaisquer ressalvas quanto ao Governo não devem ser transferidas à
51 servidora, pois ela exerce seu papel no Comitê assim como todos (as) e está
52 sempre à disposição para encaminhar todas as demandas apresentadas. **1.**
53 **Aprovação da pauta:** A secretária-executiva Ana Felícia solicitou a inclusão do
54 ponto de pauta prioritário referente à “Eleição da Coordenação do Comitê”. A
55 pauta foi aprovada. **2. Eleição da Coordenação:** Ana Felícia destacou que
56 anteriormente a Coordenação do antigo Comitê LGBT sempre foi



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

57 governamental – coordenado pela ex-servidora Ana Raggio –, assim, tendo em
58 vista a necessidade de alternância da coordenação entre representantes
59 governamentais e representantes da sociedade civil, propõe que a próxima
60 coordenação deve ser atribuído a um (a) representante da Sociedade Civil
61 eleito(a). A colaboradora Janaína concorda com a importância da alternância
62 na coordenação do Comitê, tendo em vista o maior protagonismo da sociedade
63 civil no colegiado. Ademais relembra que no Regimento Interno do Comitê
64 LGBT a coordenação é atribuição do Departamento de Promoção e Defesa dos
65 Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF/SEJUF), assim, questiona se não
66 seria necessário essa previsão e possível alteração no regimento. Ana
67 responde informando que ainda não há Regimento Interno próprio do Comitê
68 LGBTI+ PR, mas que além do regimento interno é necessário uma
69 coordenação do Comitê, até mesmo para conduzir o processo de criação do
70 Regimento Interno. Proposta aprovada. Sem mais, abriu-se para que os/as
71 representantes da sociedade civil manifestassem o interesse na coordenação
72 do Comitê. A representante Bruna apresentou interesse em exercer a função
73 de Coordenação do Comitê, porém, com alternâncias entre interior e capital,
74 montando assim, uma mesa diretora diversificada para que ambos possam
75 executar as atividades - que são muitas. Thamirys também se manifestou para
76 assumir a Coordenação do Comitê, mas Ana Felícia destacou que como ela
77 não é uma representante eleita pela sociedade civil, participando apenas como
78 colaboradora/convidada, não seria possível. Feito isso, foi posta em votação a
79 Coordenação do Comitê pela Bruna Ravena. Não havendo nenhuma
80 manifestação contrária, a Coordenação do Comitê fora atribuída à Bruna
81 Ravena (Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu “Casa De
82 Malhú”). **3. Aprovação da ata de reunião extraordinária de agosto de 2021**
83 **e reunião ordinária de setembro de 2021 do COMITÊ LGBT:** Ana Felícia
84 ressaltou que muitos (as) não estavam na reunião, mas se fazia necessária a

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

85 aprovação para publicizar no *site* do Comitê. (As atas foram encaminhadas por
86 *e-mail*). Não houve nenhuma solicitação de alteração e, portanto, as atas foram
87 aprovadas. **4. Aprovação do Calendário de Reuniões do Comitê LGBTI+**
88 **para o ano de 2022:** O calendário foi compartilhado por Ana Felícia para
89 visualização de todos (as). As datas sugeridas inicialmente foram: 05 de Abril;
90 05 de Maio; 02 de Junho; 07 de Julho; 04 de Agosto; 01 de Setembro; 05 de
91 Outubro; 03 de Novembro e 01 de Dezembro. Estabelecendo a periodicidade
92 para toda primeira quinta-feira do mês - em caso de feriados a reunião será
93 adiada para o próximo dia útil. O calendário foi aprovado. Os horários das
94 reuniões serão sempre a partir das 14:00 horas. **5. Retorno da SENAPRED**
95 **sobre Comunidades Terapêuticas:** Ana Felícia compartilhou o Ofício
96 037/2021 para visualização de todos e todas - referente a um encaminhamento
97 do Comitê solicitando às Comunidades Terapêuticas: *1. Auxílio na orientação*
98 *para Comunidades Terapêuticas no acolhimento de pessoas LGBT+; 2. Pautar*
99 *no Conselho Nacional da Política sobre Drogas a fiscalização e monitoramento*
100 *de Comunidades Terapêuticas que recebem verbas da SENAPRED. 3.*
101 *Verificar junto à SENAPRED a existência de política de atendimento do público*
102 *LGBT+ nas Comunidades Terapêuticas; 4. Informações das instituições do*
103 *Estado do Paraná que dispõe de vagas sociais; 5. Informações sobre o Projeto*
104 *de Lei que propõe a regulamentação das Comunidades Terapêuticas no*
105 *Paraná; 6. Informações sobre a existência de campo para registro de nome*
106 *social, identidade de gênero e orientação sexual nos protocolos e formulários*
107 *dessas instituições.* Após o envio do Ofício, a SENAPRED enviou um ofício ao
108 Comitê em resposta. Segue a resposta em seu formato integral apresentada na
109 reunião: *“Assunto: Solicitação de informações sobre Comunidades*
110 *Terapêuticas. Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o*
111 *Processo no 71000.059718/2021-93. Senhor Diretor, Com os meus*
112 *cumprimentos, acuso o recebimento do e-mail datado de 17/08/2021*

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

113 (10909512), pelo qual Vossa Senhoria solicita subsídios a esta Secretaria
114 Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED/MC, para atender
115 a demanda encaminhada ao NEPSD/PR, pelo Comitê Intersectorial de
116 Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas,
117 Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações
118 sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê
119 LGBTI+ PR), instituído pela Resolução SEJUF 188/2021. No tocante
120 especificamente aos subsídios para os itens 1, 3 e 6, que foram direcionadas a
121 esta Pasta, informamos o que segue: Item 1. "Auxílio na orientação para
122 comunidades terapêuticas no acolhimento de pessoas LGBT+PR". O
123 funcionamento das Comunidades Terapêuticas é disciplinado, pela
124 Resolução no 01/2015, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e pela
125 Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
126 do Ministério da Saúde – RDC nº 29/2011 e dentre as quais já prevê:
127 Resolução no 01/2015 - CONAD - Art. 8º São direitos da pessoa acolhida: II -
128 receber tratamento respeitoso, bem como à sua família, independente de etnia,
129 credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual, identidade de
130 gênero, antecedentes criminais ou situação financeira; III - ter assegurada a
131 privacidade, inclusive no tocante ao uso de vestuário, corte de cabelo e objetos
132 pessoais próprios, observadas as regras sociais de convivência; RDC/29 - Art.
133 19º No processo de admissão do residente, as instituições devem garantir: I -
134 respeito à pessoa e à família, independente da etnia, credo religioso, ideologia,
135 nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação
136 financeira; As Comunidades Terapêuticas integram o Sistema Nacional de
137 Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, por força do disposto no Decreto no
138 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprovou a nova Política Nacional sobre
139 Drogas, atuando de maneira intersectorial, interdisciplinar e transversal, a partir
140 da visão holística do ser humano, oferecendo serviços de acolhimento à

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

141 *pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou da dependência do*
142 *álcool e de outras drogas, principalmente àquelas em maior vulnerabilidade.*
143 *Assim, esta Secretaria empenha-se no cumprimento do disposto na legislação*
144 *vigente, em estrita observância às diretrizes de proteção aos direitos da*
145 *população LGBTQIA+. Item 3. "Verificar junto à SENAPRED a existência de*
146 *política de atendimento do público LGBT+ nas comunidades terapêuticas".*
147 *Nesse aspecto, preconizamos junto às instituições, a garantia irrestrita e sem*
148 *distinção de qualquer natureza, à liberdade, à igualdade e à segurança no*
149 *acolhimento da população LGBTQIA+, na forma do art. 5º da Constituição*
150 *Federal. Item 6. "Informações sobre a existência de campo para registro de*
151 *nome social, identidade de gênero e orientação sexual nos protocolos e*
152 *formulários dessas instituições". Outrossim, destacamos que o gerenciamento*
153 *das instituições que mantêm relação contratual com esta Secretaria, é*
154 *realizado por meio Sistema de Gestão de Comunidades Terapêuticas – SISCT.*
155 *E dentre as telas a serem preenchidas, que propiciam o cadastro do (a)*
156 *acolhido (a), há um campo específico para registro do "nome social", conforme*
157 *demonstrado abaixo: Ante o exposto, colocamo-nos à disposição para dirimir*
158 *eventuais dúvidas e/ou prestar informações complementares, por meio dos*
159 *telefones: 61 2030-4659 6856 e/ou do endereço eletrônico:*
160 *senapred@cidadania.gov.br, informando expressamente o número*
161 *71000.059724/2021-41. Atenciosamente, CLÁUDIA GONÇALVES LEITE.*
162 *Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social". Após*
163 *a leitura do Ofício, Ana indagou se todas as dúvidas foram sanadas ou se há*
164 *mais algum questionamento ou encaminhamento a ser feito. A colaboradora*
165 *Jéssica destacou que o Ofício está sintetizando a questão, mas não*
166 *informaram de que forma é realizado o acompanhamento da população*
167 *LGBTQIA+ – eles fazem o amparo, mas não existe uma política pública voltada*
168 *à população LGBTQIA+. O colaborador Diego ressaltou a fala da colaboradora*

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

169 Jéssica e sugeriu que sejam solicitados maiores esclarecimentos sobre a
170 temática. A representante Kassia solicitou que seja incluído no preenchimento
171 cadastral a questão de registro de pessoas não-binárias. Portanto, a proposta
172 de encaminhamento exposta foi do envio de um novo Ofício solicitando
173 maiores informações sobre as políticas voltadas ao público LGBTQIA+ e a
174 possibilidade de inclusão do registro de pessoas não-binárias. O
175 encaminhamento de novo Ofício foi colocado em votação e aprovado. **6.**
176 **Retorno do CEE sobre solicitação de Parecer acerca da aplicabilidade da**
177 **Resolução CNE/CP no 1/2018 na rede de ensino pública e privada do**
178 **Paraná:** A secretária-executiva Ana Felícia compartilhou o relatório para
179 visualização de todos (as/es) e realizou uma leitura dinâmica do documento
180 devido a sua extensão. (Este retorno foi enviado previamente por *e-mail* para
181 leitura prévia). Além disso, contextualizou que essa foi uma solicitação do
182 antigo Comitê LGBT PR, em razão de que algumas instituições de ensino da
183 educação básica no Paraná, da rede privada, fazem a exigência de laudo de
184 equipe multiprofissional criteriosa e conclusiva que define a aptidão do(a)
185 estudante menor de 16 anos de idade para ser chamado(a) pelo nome social,
186 a qual se fundamenta no Parecer CP/CEE nº 03/16, exarado pelo Conselho
187 Estadual de Educação do Paraná. A representante Regina lembrou que essa
188 normativa existe na SEED desde 2010, mas sem essa questão de avaliação
189 multiprofissional. A colaboradora Thamirys respondeu que o regulamento do
190 MEC determina a inclusão do Nome Social apenas com a autorização dos pais,
191 não sendo necessário sua existência em um documento oficial. Portanto, essa
192 exigência vai contra o regulamento do MEC - que é a norma maior. A
193 colaboradora Janaína informa que o Promotor de Justiça Dr. Rafael se colocou
194 à disposição para conversar com o CAOP Educação sobre o tema. A
195 colaboradora Jessica destacou que a grande maioria dos jovens LGBT's são
196 desassistidos pela família e essa exigência é uma violência sem precedência,



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

197 pois esses(as) jovens, assim como ela, terão que buscar sozinhos(as) os
198 caminhos educacionais sem nenhum amparo familiar. Portanto, essa exigência
199 deve ser urgentemente discutida e revista pelo Comitê, encaminhando uma
200 Nota/Parecer para os órgãos competentes. A representante Bruna reiterou a
201 fala anterior e expôs as enormes dificuldades em se assumir uma pessoa trans
202 para a família que, geralmente, parte para violências e abandono dos(as)
203 jovens e que uma recomendação não é o ideal para a situação, pois a decisão
204 de acatar ou não, fica nas mãos das instituições - fazendo os(as) jovens trans
205 de refém destas. Ana Felícia sugeriu que o Comitê solicite ao Conselho
206 Estadual da Criança e do Adolescente uma manifestação no sentido de apoiar
207 a recomendação do Comitê sobre essas violações de direitos que ocorrem
208 contra os (as) adolescentes e jovens trans. O colaborador Diego sugeriu que a
209 recomendação também seja encaminhada para o COPED. A representante
210 Regina indicou que caso os pais não aceitem o(a) jovem trans, a equipe
211 pedagógica é instruída a encaminhar este pais ao Ministério Público a fim de
212 garantir os direitos daqueles. A representante Kassia sugeriu que a questão do
213 uso do banheiro de acordo com a autodeterminação também seja tratada na
214 resposta do Comitê ao CEE, e que gostaria de saber como o tema é tratado
215 nas escolas cívico-militares, pois no Manual do Estudante, há a proibição do
216 uso do cabelo cumprido, atingindo a expressão desses (as) estudantes. A
217 representante Regina respondeu que realmente existem esses códigos de
218 vestimenta nas escolas militares, e que houveram reuniões com diretores
219 dessas escolas - que possuem dois diretores: um pedagógico e um militar.
220 Nestas reuniões, houveram debates sobre as questões LGBT's e que deverão
221 ser cumpridas todas as recomendações e normativas da SEED sobre
222 identidade de gênero, onde deverão ser respeitadas conforme indicado pelo (a)
223 aluno (a). O colaborador Diego solicitou que nos casos em que a
224 criança/adolescente está passando por um processo transexualizador, não

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

225 sejam somente o CRAS/CREAS que acompanhem, mas também, entidades
226 LGBT's possam acompanhar o (a) jovem. Além disso, destacou que não
227 entende os porquês do Governo do Paraná não criar um segundo banheiro,
228 sendo que quem mais sofre nos banheiros masculinos/femininos é a
229 comunidade LGBT que, por muitas vezes, sofrem violências e são
230 expulsos(as). A colaboradora Thamirys solicitou à representante Regina as
231 normativas que foram apresentadas nas reuniões com os diretores das escolas
232 cívico-militares, para que, quando as denúncias chegarem ao Comitê, este
233 tenha amparo legal para lutar pelos direitos das vítimas. Além disso, faz-se
234 necessário lutar pelo cumprimento das regulamentações do MEC nas Escolas
235 Privadas, pois estas estão num grande limbo e muitas vezes afirmam não
236 “responder ao Estado” por serem internacionais dizem não seguir o MEC - o
237 que não é válido, visto que estão em território Nacional. Ana Felícia seguiu
238 para a leitura do Parecer Jurídico do NUCIDH. **7. Parecer Jurídico do**
239 **NUCIDH sobre a aplicabilidade da Resolução CNE/CP no 1/2018 na rede**
240 **de ensino pública e privada do Paraná:** A secretária-executiva Ana Felícia
241 realizou a leitura do seguinte trecho: *“Não é devido, portanto, que instituições*
242 *de ensino condicionem a adoção de nome social de alunos transexuais e*
243 *travestis, menores de 16 anos, a laudo multiprofissional, haja vista que o*
244 *Parecer CP/CEE no 03/2016 se mostra ultrapassado e contrário à Resolução*
245 *CNE/CP no 1/2018, devendo este prevalecer naquilo que lhe for contrário.*
246 *Concluimos, destarte, que às instituições de ensino — públicas ou privadas —*
247 *incumbem utilizar o nome social em registros escolares de alunos transexuais*
248 *e travestis, que assim desejarem, a despeito da idade, em observância à regra*
249 *insculpida no art. 1.690 do Código Civil — regra essa que pode ser minorada,*
250 *mormente, nas situações em que se verificar divergência entre a vontade do*
251 *responsável legal e da criança ou do adolescente.”* Portanto, foram listados os
252 seguintes encaminhamentos: Envio de ofício solicitando informações quanto ao

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

253 acolhimento nas escolas cívico-militares da população LGBTI+ e quanto a
254 instalação de banheiros sociais nas escolas; Envio de ofício ao COPED e ao
255 CEDCA para que as questões sejam pautadas e discutidas nos Conselhos;
256 Envio de ofício ao CAOP. A representante Regina respondeu que em
257 referência aos banheiros, já existe uma normativa e as respostas que o Comitê
258 irá receber serão referentes a esta normativa. O colaborador Diego respondeu
259 que a solicitação vai de encontro com a realidade, pois na prática as crianças
260 LGBT's não conseguem utilizar os banheiros conforme estabelecido nas
261 normativas e, portanto, o Comitê e os Conselhos de direitos podem solicitar
262 isso aos órgãos competentes. A representante Bruna destacou que para ela, o
263 diálogo com os(as) demais adolescentes é essencial para garantir o uso dos
264 banheiros pelas pessoas trans, para desmistificar esse preconceito e ampliar o
265 tema para toda a sociedade. Ana Felícia sugeriu um ofício à SEED solicitando
266 a formação dos (as) professores (as) e demais atores das unidades escolares
267 quanto ao tratamento das pessoas transexuais e travestis. Thamiry
268 mencionou que a questão vai além da formação, sendo necessário indagar
269 como a política está sendo trabalhada quando se tem um caso de transfobia
270 dentro da escola, pois muitas vezes, somente a família da vítima é alertada e a
271 de quem praticou a violência não é informada. Os encaminhamentos sugeridos
272 foram postos em votação e aprovados. **8. Mutirão de Retificação de**
273 **Documentação para pessoas Trans (Grupo Transflorescer Colombo-PR):**
274 O Grupo Transflorescer encaminhou um Ofício ao Comitê solicitando apoio na
275 realização do Mutirão de Retificação de Documentação para Pessoas Trans
276 com atendimento da população dos municípios de Colombo, Almirante
277 Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Rio Branco do Sul, Campina Grande do Sul,
278 Piraquara, Pinhais e Quatro Barras. O Mutirão está sendo articulado com a
279 Prefeitura de Colombo, OAB e SEJUF. O apoio ao evento foi aprovado por
280 unanimidade. **9. Investigação incorreta pelo poder público (Grupo**

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

281 **Dignidade):** Ana Felícia compartilhou sua tela para apresentar os dois
282 documentos recebidos pelo Comitê, sendo um deles um Ofício que informa as
283 irregularidades em um Boletim de Ocorrência. Os documentos referem-se a um
284 caso de homofobia, porém o Boletim de Ocorrência define a natureza do caso
285 como Crimes Contra a Pessoa - o que é um erro de classificação, pois há a
286 opção de crime de homofobia. O representante Gustavo indicou que no
287 momento de lavrar o Boletim de Ocorrência pode ser definido como Injúria,
288 mas a natureza pode ser colocada como homofobia. A representante Bruna
289 manifestou ao Comitê - por experiência própria - que muitas vezes o próprio
290 escrivão da delegacia trata as pessoas trans com indiferença e negligência ao
291 lavrar incorretamente os dados dos casos. A colaboradora Janaina indagou o
292 porquê de o caso ter sido enquadrado apenas em Injúria Simples e não em
293 Injúria Racial. Gustavo se comprometeu a buscar informações e se posicionar
294 sobre o caso na próxima reunião, pois teve contato com o caso apenas agora e
295 não pode dar uma resposta leviana sobre o assunto. Ana lembrou que existe
296 um protocolo que foi solicitado informações a SESP quanto à inclusão do
297 Nome Social e outras providências, e que durante a manhã, o representante no
298 Comitê e delegado de Polícia Dr. Marques pediu para que o Comitê fosse
299 informado que este protocolo ainda está parado, sugerindo assim, que fosse
300 solicitada de forma célere e urgente a tramitação do protocolo à SESP.
301 Proposta aprovada. **10. Recusa de Utilização do Nome Social pela Unidade**
302 **do SUS (Cassiano Robert):** Ana Felícia informou que o Cassiano – que não
303 estava presente – solicitou orientação do Comitê quanto a como proceder
304 quando há o desrespeito do Nome Social por uma Unidade do SUS, sugerindo
305 assim, que seja elaborada conjuntamente uma Nota/Recomendação – a ser
306 aprovada na próxima reunião – para ser encaminhada para todas as
307 instituições que lidam com a temática. Bruna indicou que essa questão tem de
308 ser investigada pelos gestores locais e pela SESA. Portanto, Ana Felícia



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, INTERSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBTI+)

309 retificou seu encaminhamento, sendo agora, um ofício à SESA para que esta
310 providencie uma recomendação ou orientação às secretarias regionais e
311 unidades de saúde. A residente técnica Luka comentou que o caso já foi levado
312 para a Ouvidoria do SUS e mesmo assim, não obteve resolução,
313 negligenciando o caso. Janaína informou que o ofício também deverá ser
314 remetido à Promotoria de Saúde. **11. Informes/Encerramento:** Em conclusão,
315 a coordenadora eleita Bruna Ravena destacou a vontade de que, na próxima
316 plenária, esta possa ser realizada em sua maioria em formato presencial para
317 que as(os) representantes possam se conhecer melhor e debater com mais
318 efetividade as pautas. Ana Felícia lembrou que, por ser um Comitê - e não
319 um Conselho -, infelizmente o Estado não arca as diárias e passagens, mas
320 quem desejar participar presencialmente será bem-vinda (o/e). Por fim, Bruna
321 agradeceu a presença de todas, todos e todes, encerrando a Reunião
322 Extraordinária do Comitê Intersectorial de Acompanhamento da Política de
323 Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis,
324 Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e
325 expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). A presente
326 ata foi lavrada pelo estagiário Davi da Rosa. Revisada pelas Residentes
327 Técnicas Luka Prado e Daiane Pêgo.